

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

### **REGRAS DE CONDUTA**

É rigorosamente vedado aos examinadores/juizes:

- aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação;
- oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de premiação;
- usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do MS Competitivo ou de sua Rede de Cooperação;
- falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do MS Competitivo sem estar devidamente autorizado para tal;
- comunicar-se com as organizações candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Relatório de Gestão, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia da Secretaria Executiva do MS Competitivo;
- usar a logomarca da MS Competitivo como identificação de sua condição de examinador/juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita; e
- identificar-se como examinador/juiz do Prêmio Qualidade da Gestão MS sem que tenha participado efetivamente da análise da organização candidata daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da Banca Examinadora deve ser informada da seguinte forma: “Examinador Líder ou Examinador /Juiz – Prêmio Qualidade da Gestão – MS – ciclo - 2010”.

### **REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE**

Os membros da banca examinadora obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas às organizações candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros examinadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- não revelar o nome das organizações avaliadas/candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;

- não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou de julgamento das organizações candidatas; e
- não revelar aos outros avaliadores ou membros da banca examinadora, às organizações candidatas ou ao MS Competitivo, seja durante as atividades de treinamento, de avaliação ou de julgamento, sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao Prêmio Qualidade da Gestão MS.

### REGRAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Os membros da banca examinadora obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização candidata) os impedirem de julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem do MS Competitivo e PQG-MS ou do processo de premiação.

Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- relacionamento direto, quando o examinador/juiz possui um vínculo empregatício ou profissional com a organização candidata, ou com um fornecedor ou cliente importante para a organização candidata. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da organização candidata.
- propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do examinador/juiz é, ou possa vir a ser, influenciada pela organização candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- concorrência, quando o examinador/juiz está diretamente envolvido com concorrentes da organização, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

### PENALIDADES

A desobediência às regras e aos princípios aqui estabelecidos implicará na desqualificação como membro da Banca Examinadora e exclusão do Cadastro de Colaboradores do MS Competitivo.

*Este documento se baseia no Código de Ética da Banca Examinadora do Prêmio Nacional da Qualidade, elaborado pela FNQ.*